

CAMPANHA 2022

Boletim nº2
14 de março

INDICATIVO DE GREVE!

Em ASSEMBLEIA GERAL (12/3), foi deliberado INDICATIVO DE GREVE - a partir de 23/3. Será definido na 3ª Assembleia Geral que será presencial.

ATÉ agora o TJ não respondeu nossa pauta prioritária, a DATA-BASE venceu em 1º de março.

Os judiciários entendem que será necessário a deflagração da GREVE para que o TJ atenda os itens da Pauta prioritária:

• REPOSIÇÃO DE PERDAS: 37,47%.

MAJORAÇÃO DOS AUXÍLIOS:

• AUXÍLIO-SAÚDE para R\$ 863,37.

• AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO para R\$ 66,00.

• AUXÍLIO-TRANSPORTE: 4 conduções por dia, referência tarifa da Capital.

Ninguém aguenta mais!

São perdas de 37,47%, mais de 1/3 dos salários. Por isso foi deliberado que no dia 23/3 será realizada nova Assembleia Geral Presencial, às 13h na Praça João Mendes. Será uma

Assembleia com dia de Paralisação.

O prazo final para o TJ

apresentar propostas concretas sobre os itens da nossa pauta prioritária é 22/3.

Nossa tarefa principal agora é construir um forte

dia 23/3 e começar a preparação da GREVE.

ESTADO DE GREVE

Foi aprovado o ESTADO DE GREVE até o dia 23/3. Para avisar o TJ que estamos preparando para entrar em Greve.

16/3, 13h, ATO DE PROTESTO

Ficou aprovado também que no dia 16/03, quarta, às 13h, será realizado um ATO na Praça João Mendes/Palácio para pressionar o TJ. Nesse dia haverá Atos Regionais e em Fóruns nas várias Comarcas do Estado. A partir de agora iremos retomar as QUARTAS DE LUTAS. Vamos realizar reuniões e atos nos fóruns e registrar com fotos e vídeos, enviem para nossa página no facebook: Campanha Salarial 2022.

Agenda de Lutas

16/3, 13h ATO na Pça. J. Mendes, Palácio. ATOS REGIONAIS e nos Fóruns.

17h ATO UNIFICADO DO FUNCIONALISMO. Av. Paulista (MASP).

22/3 Prazo final para o TJ responder à pauta.

23/3, 13h ASSEMBLEIA GERAL PRESENCIAL

Pça. João Mendes. Com DIA DE PARALISAÇÃO e INDICATIVO DE GREVE.

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

**Siga o perfil da Campanha
no instagram.**



@campanha
salarialtjsp.2022

Na primeira assembleia foi aprovada a pauta prioritária, com apenas quatro itens, protocolada junto à direção do TJ em 21 de fevereiro:

• PAUTA PRIORITÁRIA

37,47

- Pagamento imediato das perdas salariais inflacionárias acumuladas pelo INPC em ~~36,12%~~ (abril/2002 a janeiro/2022);
- Majoração do auxílio-saúde para R\$ 863,37;
- Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 66,00, com correção anual pelo INPC;
- Auxílio transporte no valor de quatro (4) conduções por dia, calculado com base na tarifa da Capital.

• PRÉ-PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES

1. Proposição de Projeto de Lei Complementar para criação de Nível Universitário para Escreventes.

2. Pela imediata realização de concurso público para suprir os cargos vagos: Escreventes, Oficiais de Justiça, Assistentes Sociais e Psicólogos e outros.

3. Pelo pagamento imediato dos 40% restantes devidos na Gratificação dos Assistentes Sociais e Psicólogos, com extensão para as chefias.

4. Regulamentação do Teletrabalho em home office. Que seja opcional. Criação do Auxílio para o teletrabalho. Rever os critérios de trabalho remoto em Home Office, O TJ tem que fornecer os equipamentos necessários como PC, impressora, cadeira ergométrica, mesa apropriada. Ressarcir os gastos com a manutenção e custos de energia, internet, água, papéis. Definir horário de trabalho, sem exigência de maior produtividade e registro

automático quanto a banco de horas, entre outros.

5. Criação do cargo de Conciliador/Mediador Judiciário a ser preenchido somente mediante concurso público e revogação de qualquer item contrário;

6. A imediata implantação do Instituto do Acesso criado pela LC 1.111/2010.

7. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca.

8. Elaboração de novo PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários que será apresentado pelo conjunto de Entidades representativas dos Servidores em momento posterior.

9. Pagamento de adicional de insalubridade para cargos, funções e atividades que impliquem em

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

risco à saúde e segurança do trabalhador, conforme artigo 7º, XXIII da Constituição e de acordo com a LC 432/85 do Estado de São Paulo.

10. A inclusão dos créditos referentes ao F.A.M. no cronograma de pagamento das indenizações, a exemplo do que vem ocorrendo com as férias, licenças-prêmio e horas credoras.

11. A correta implantação da Lei nº 1.217/2013 (Adicional de Qualificação), quanto à retroatividade dos pagamentos e cálculo dos valores de forma correta (sobre salário base e benefícios).

12. Ampliação do auxílio creche-escola até o Ensino Médio para dependentes e até a aposentadoria para dependentes deficientes (PCD). Verificar se o reajuste é pelo INPC ou outro índice. Auxílio vitalício para aposentados (necessita alteração legal).

13. Agilidade no pagamento do valor de diárias devidas quando destacado para atividades do tribunal em comarca diferente da lotação do servidor, e que essa verba seja igual para todas as instâncias e todas as regiões, garantindo a isonomia entre os vários órgãos e Comarcas do Tribunal de Justiça. * Analisar o Decreto Estadual nº 48.291/2003 para verificar a manutenção deste pedido ou modificação de sua redação para se adaptar ao conteúdo legal/normas vigentes.

14. O TJSP constituir seguro de vida para as carreiras que correm risco de morte, acidente ou ataque de terceiros, devido à sua atividade funcional. Ex.: Oficial de Justiça (externo), Agente de Fiscalização (vigilância e atendimento), Psicólogos e Assistentes Sociais (atendimento a presos e familiares).

15. Permitir o gozo da licença-prêmio em dias avulsos, ou em blocos mínimos de 5 (cinco) dias.

*Verificar como a Magistratura goza esses benefícios para isonomia.

16. Fracionar o gozo das férias em períodos flexíveis (menores que 15 dias). *Verificar legislação sobre o assunto para embasar pedido.

17. O TJSP deve incluir a participação efetiva dos servidores, em todo e qualquer iniciativa de estudo ou proposição de mudanças, inovações ou reformas na infraestrutura de TI, estrutura física ou organizacional que influenciem na atividade dos judiciários.

18. Reconhecimento, por parte do Tribunal de Justiça, das Comissões de Prédio e Comissões de Oficiais de Justiça de Centrais de Mandados existentes, formadas e escolhidas pelos próprios funcionários, como interlocutores no encaminhamento e solução dos problemas locais encontrados nos prédios, foros e outras unidades de trabalho, com a flexibilização de horário aos participantes, se necessário, para a realização de reuniões e atividades. Este item não trata de associações / sindicatos legais (CNPJ), mas de organização dos próprios funcionários locais.

19. Participação obrigatória dos funcionários na aplicação da avaliação de desempenho, adotando-se, também, a avaliação dos superiores pelos subordinados.

20. A imediata implantação do Instituto do Acesso criado pela LC 1.111/2010.

21. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca. Deve-se adotar dinamização do processo, de forma que a comarca, ao perder um servidor pelo processo de remoção, tenha estudada a necessidade de abertura de vaga para o Processo de Remoção seguinte.

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

22. Efetiva participação dos representantes dos trabalhadores na elaboração e, em especial na execução e fiscalização do orçamento anual, conforme recomendação nº ??, do CNJ e publicização das contas, nos quadros de despesas do Tribunal de Justiça, indicando analítica e separadamente os valores aplicados para magistrados e servidores em geral.

23. Ampliação da jornada especial de estudante para cursos de extensão universitária, pós-graduação (mestrado, doutorado, especialização) e outros, inclusive com outros períodos de liberação de horário, como forma de incentivar a participação em cursos desta natureza.

24. Estabelecer formas de flexibilização de horários para servidores com pessoas enfermas sob seus cuidados (pais, filhos ou outros em situações análogas).

25. Assédio Moral e Sexual - Implementação integral da Resolução CNJ nº 351/20 (Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação).

26. Propor princípios mínimos de observação por parte do TJSP, em razão da falta de regulamentação legal, com a instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de saúde e condições de Trabalho, nos moldes da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) sendo os representantes dos trabalhadores eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio, conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

27. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e atendimento com equipe de saúde mental, nas unidades de trabalho, utilizando-se espaços do Tribunal ou nas

proximidades. Remanejamento de pessoal de saúde do Tribunal para estes ambulatórios no primeiro momento, com contratação de consultórios e clínicas e, no segundo momento, com realização de concurso para contratação de pessoal necessário. Na medida em que as instalações sejam entregues, extensão do atendimento aos aposentados e pensionistas, e ampliação do atendimento em conjunto com o IAMSPE.

28. Melhores condições de trabalho com fornecimento, pelo Tribunal de:

- instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários
- instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável.
- Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios.
- Instalação bicicletário e vestiário nas unidades com significativo número de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte.

29. Ginástica Laboral - Com a intensificação da informatização do trabalho forense, faz-se necessário introduzir atividades laborais com fins a preservar a saúde física dos Servidores, uma vez que grande parcela dos trabalhos se dá pela digitação. O TJ, Poder responsável pelo serviço jurídico, tem o dever de disponibilizar a seus funcionários tais atividades via ginástica laboral, durante o horário do expediente. Isso pode se dar por convênios com escolas, faculdades e clínicas fisioterapeutas, que disponibilizariam um pessoal para desenvolver tal atividade nos Fóruns.

30. Escrivães - Criação/equiparação dos cargos de Escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e Distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária.

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

• QUESTÕES ESPECÍFICAS

31 - Escrivães - Criação/equiparação dos cargos de Escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e Distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária.

32 - Agentes de Fiscalização:

32.1 - Equiparação salarial com os demais cargos de nível médio, como os escreventes, pois com as últimas atualizações, ficamos defasados.

32.2 - Implantação da Gratificação de Atividade de Segurança, segundo a Resolução do CNJ 344/2020, artigo 3º, nossas atribuições são as mesmas descritas nesse artigo.

32.3 - Troca dos uniformes afim de nos distinguir de outras funções e dos terceirizados. Reposição de uniformes a cada 2 anos

32.4 - Expandir possibilidades de plano de carreira para os Afjus, adotando a Resolução 344/2020 do CNJ, onde seja instituído o cargo de agente de polícia judicial. Assim, com os treinamentos adequados, haverá maior aproveitamento desses servidores lotados na Fiscalização Judiciária.

• ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS

33. Pelo pagamento imediato dos 40% restantes devidos na Gratificação dos Assistentes Sociais e Psicólogos, com extensão para as chefias.

33.1 - Contratações através de concurso público em regime de urgência de assistentes sociais e psicólogos em número suficiente para atender as demandas.

33.2 – Que as atribuições e práticas dos assistentes sociais e psicólogos judiciários do TJSP respeitem as resoluções e normas de seus respectivos Conselhos Profissionais – que regulamentam o exercício ético, técnico e as teorias científicas de cada categoria profissional.

33.3 – Fornecimento permanente pelo Tribunal de instalações e equipamentos necessários para garantir o sigilo profissional no atendimento prestado por psicólogos e assistentes sociais; bem como todos os equipamentos de EPIs, proteção de acrílico,

faceshield, aventais, máscaras tipo N 95 e/ou PFF2, álcool em gel, na qualidade compatível com a atividade exercida de atendimento direto ao público; com adequação das salas de atendimento de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, garantindo-se o distanciamento de 2 metros e ventilação.

33.4 - Fim das designações de assistentes sociais e psicólogos para prestação de serviços em outras comarcas, além da lotação original (acumulação de postos de trabalho).

33.5 - Liberação para participação de assistentes sociais e psicólogos nas reuniões do Conselho de Representantes de Entidade Representativa (presenciais ou online), bem como, para participação em congressos, seminários, encontros e demais atividades acadêmico-científicas relacionadas ao Serviço Social e à Psicologia.

33.6 - Continuidade dos Grupos de Estudos, Supervisão e Capacitação para Assistentes

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

Sociais e Psicólogos Judiciários na modalidade online enquanto perdurar o período de pandemia, garantindo-se posteriormente a modalidade pre-sencial com as condições de participação (transporte, hospedagem, etc.).

33.7 – Abertura de maior número de vagas para assistentes Sociais e Psicólogos no processo de remoção 2022. Reforçar a necessidade de que a remoção ocorra antes da disponibilização das vagas do concurso.

33.8 – Continuidade da verba para compra de livros, com majoração do valor de R\$ 500,00 para R\$ 800,00; bem como, a liberação para seu uso em cursos, seminários e congressos.

33.9 - Fim da obrigatoriedade de participação de Assistentes Sociais e Psicólogos: em trabalhos ou metodologias que não sejam de sua atribuição profissional e/ou que não estejam regulamentadas pelos seus respectivos conselhos de profissões (CFP e CFESS); que firmam a ética profissional ou sejam contrários às deliberações dos órgãos de classe, e no depoimento especial (DE) por, entre outras distorções, acarretar risco de quebra de sigilo, já que a gravação do depoimento será anexada aos autos, e também por determinar a participação de psicólogos e assistentes sociais como inquiridores, atividade em desacordo com a formação profissional;

33.10 - Regularização (e esclarecimento Urgente aos gestores) da Não elegibilidade de Assistentes Sociais e Psicólogos, nos critérios estabelecidos na portaria N. 9683/2018 que institui o "Serviço de Agendamento de transporte terrestre de passageiros a serviço do TJSP", "Use Taxi", com manutenção das viaturas e motoristas do TJSP para a realização das visitas técnicas aos domicílios de usuários.

33.11 - Retomada do horário das 09h às 19h para assistentes sociais e psicólogos (as), tendo em vista as especificidades do trabalho profissional, a demanda de atendimentos diários e a agenda futura;

33.12 - Que os assistentes sociais e psicólogos sejam considerados profissionais que possuem situação diferenciada de jornada, a exemplo dos oficiais de justiça, reivindicando-se a retomada do ponto único ou autorização de banco para horas credoras;

33.13 - Flexibilidade de jornada para assistentes sociais e psicólogos, possibilitando a realização do trabalho híbrido (presencial e remoto) e a manutenção do escalonamento dos profissionais, tendo em vista as inadequações do espaço físico para acomodação da equipe;

33.14 - Negociação para acúmulo de jornada para profissionais que exercem atividade docente.

• OFICIAIS DE JUSTIÇA

34.1 - Reunião paritária, com a efetiva participação dos Oficiais de Justiça, para discutir a implementação das Centrais Compartilhadas: No Interior, em Capital principalmente na 1ª Raj.

34.2 - Elaboração de requerimento ao Governador, para que ele encaminhe PLC à Assembleia Legislativa solicitando: **a)** isenção de

ICMS na aquisição de veículos, bem como redução de IPVA.

b) Apoio do TJSP em projeto de Lei para redução ou isenção do IPI;

c) Apoio do TJSP na regulamentação para a exclusão dos veículos dos oficiais do rodízio

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

e da obrigatoriedade da zona Azul, em cumprimento de mandados;

34.3 - Instituição de Regime Especial de Trabalho e Aposentadoria Especial;

34.4- Instituição da GAR - Gratificação por Atividade de risco e Instituição da GAE Gratificação para exposição diuturna às intempéries que acarretam riscos à saúde como câncer de pele, surdez, desgastes das articulações, doenças das vias respiratórias (asma, sinusite, rinite, etc.);

34.5 - Estacionamento nos Fóruns para Oficiais de Justiça nos fóruns ou próximos em convênio.

34.6 - Normatização pelo Tribunal da não obrigatoriedade de Oficiais de Justiça utilizarem veículo próprio para condução coercitiva de testemunhas, menores infratores, entre outros;

34.7 - Cronograma anual e periódico de datas para reuniões entre a Corregedoria e representantes de Oficiais de Justiça a fim de se realizar, sistematicamente, revisão de normas incongruentes e questões

específicas dos oficiais de justiça- Tais como: Adequação e equilíbrio quantitativo do número de oficiais nos plantões, tendo em vista a diversidade de realidades nas diferentes comarcas do Estado.

34.8 - Os prazos para cumprimento dos mandados devem ser: 60 dias para os mandados Comuns; 15 dias para os Urgentes, 15 dias para réus presos e 48hs para Plantão.

34.9 - Que o Tribunal de Justiça exija o cumprimento integral da Súmula 153, do CNJ; determinando que as Fazendas Municipais e Estaduais realizem o depósito antecipado do valor das diligências para cumprimento dos mandados desses setores.

34.10 – Que o oficial de justiça possa ter a possibilidade de registrar o ponto pelo sistema ou presencialmente dependendo da sua dinâmica de trabalho.

• ACESSIBILIDADE E DIREITOS ESPECIAIS

35. Acessibilidade e Direitos Especiais das PcD (Pessoas com Deficiência), necessidades especiais, doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição

a) Implementar ações institucionais que garantam o cumprimento das leis, resoluções e decretos, internacionais e nacionais sobre a matéria; principalmente a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) Priorizar o disposto na resolução do CNJ nº 401 de 16/06/2021, que trata sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do poder judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de

unidades de acessibilidade e inclusão, com o compromisso de garantir o que consta no decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que acentua que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente, considerando o lema “Nada sobre nós, sem nós”;

c) Estruturar a Seção/Setor/Departamento de Acessibilidade neste tribunal, para atender às

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

demandas dos servidores e magistrados PcDs com doenças graves, bem os dos responsáveis por dependentes nessas condições, com o intuito de proporcionar a equidade; com a contribuição e participação ativa dessa população, no planejamento, tomada de decisões e execução;

d) Garantir o exercício profissional pleno, aplicando critérios de distribuição e de produtividade, que levem em consideração as particularidades do profissional, de tal modo que não seja exposto a condições que prejudiquem e/ou agravem sua condição de saúde, tampouco tenha redução salarial ou que interfiram na sua progressão de carreira;

e) Implementar as resoluções do CNJ nº 343/2020 e do TJSP 845/2021 referente as Condições Especiais de Trabalho, especificamente: a concessão de jornada especial, nos termos da lei.

f) Flexibilizar o horário de atuação profissional considerando as necessidades e características individuais dos trabalhadores, e de que, as condições de trabalho em teletrabalho, comprometem a dinâmica doméstica, principalmente das(os) trabalhadoras (es) cuidadores e/ou responsáveis por dependentes;

g) Combater veementemente o capacitismo, o assédio moral, a discriminação, a exclusão e as demais atitudes que violem a dignidade, no local de trabalho, das pessoas nessas condições;

h) Manter as políticas de inclusão das pessoas com deficiência e acessibilidade, em todos os espaços de circulação de pessoas do TJSP; construção, onde não há, de rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados com barras de segurança, fitas antiderrapantes e demais estruturas arquitetônicas que promovam a acessibilidade dos usuários;

i) Assegurar aos servidores a total comunicabilidade, através da oferta de equipamentos, softwares (com treinamento específico, se for preciso), e demais recursos operacionais, de acordo com cada necessidade, para que os profissionais executem suas atividades, tanto em regime presencial como em

teletrabalho; criar um auxílio financeiro para que servidores e magistrados com deficiência invistam em recursos materiais necessários para plena atuação profissional, quando ocorrer a indisponibilidade institucional de ceder os recursos operacionais necessários;

j) Viabilizar, quando necessário, um profissional intérprete de LIBRAS, nos atendimentos da Equipe Técnica Judiciária (psicólogas (os) e assistentes sociais), nas audiências e demais atendimentos ao público;

k) Reservar vagas de estacionamento exclusivas para os servidores com deficiência, diferentes das vagas reservadas para o público em geral;

l) Adotar providências administrativas para fomentar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade deste tribunal; tornar público as atividades realizadas pela Comissão de Acessibilidade e criar uma categoria no site do TJSP, para que a população interessada conheça as ações propostas e os encaminhamentos debatidos nos expedientes; com um canal de comunicabilidade acessível e com os devidos recursos, para atender deficientes auditivos e visuais;

m) Empreender esforços, junto aos setores de formação e capacitação (EJUS e EPM), para que promovam eventos, seminários, palestras, cursos de LIBRAS, Braille e demais assuntos relacionados ao tema sobre deficiências físicas e intelectuais, acessibilidade e inclusão, para todos os

servidores, magistrados e público interessado;

n) Promover campanhas institucionais informativas e de sensibilização sobre o tema da inclusão, acessibilidade e direitos especiais;

o) Incentivar projetos de promoção de saúde, cuidado e acompanhamento, individual e/ou em grupo, nos setores da Saúde, Psico clínico, Psico Vocacional e CAPS, especificamente para os servidores e magistrados nessas condições;

p) Divulgar e avaliar os dados coletados nas pesquisas recentes, sobre a condição dos servidores com deficiência, necessidades especiais, doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição; com o intuito de atender as demandas

JUDICIÁRI@S, SP / CAMPANHA 2022

ASSEMBLEIA GERAL (12/3) - MATERIAL DE APOIO

de acordo com as especificidades de cada caso, permanentes ou temporários, de acordo com as funções desempenhadas, para garantir o desenvolvimento profissional individual e a

prevenção de comorbidades (físicas, psíquicas e emocionais);

q) Realizar pesquisas específicas sobre a estrutura predial das instalações do TJ SP, para verificar as condições de acessibilidade em cada local; após a avaliação dos resultados, resolver os problemas e dificuldades detectadas.

• Questões gerais a serem melhor analisadas e encaminhadas:

36 - Regulamentação e pagamentos das horas extras dos Plantões.

37 - Retorno das Faltas Abonadas.

38 - Contagem dos tempos no período da Pandemia (lei 173/20).

39 - Retorno dos horários de trabalho flexíveis de trabalho.

40 - Fim da majoração dos descontos dos aposentados do SPPREV- (Decreto 65 021/20).

41 - Defesa do lamspe.